



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO PARA UM PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

O Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (EB/S Vieira de Araújo) torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento interno para um professor bibliotecário.

1. OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção destina-se a recrutar, para a Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, com sede na EB/S Vieira de Araújo, 1 (um) docente do quadro do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, a fim de exercer a função de professor bibliotecário, durante um ano letivo, com início de funções a 01 de setembro de 2024.

2. CONTEÚDO FUNCIONAL

O conteúdo funcional é o correspondente ao artigo 3º da Portaria nº 192-A/2015 de 29 de junho e às tarefas definidas no Regulamento Interno, em vigor neste Agrupamento de Escolas, para os docentes afetos à Biblioteca Escolar.

3. REQUISITOS

Os candidatos deverão ser docentes do Quadro do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, que reúnem as condições previstas no disposto no Capítulo II, artigo 5º da Portaria nº 192-A/2015 de 29 de junho.

4. PRAZO E PROCEDIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) A candidatura é apresentada nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento (EB/S Vieira de Araújo), durante o horário de funcionamento (9:00 -16:30h), de 12 a 16 de julho de 2024, inclusive.
- b) Os candidatos devem dirigir uma declaração ao Diretor (em anexo ao aviso de abertura), na qual manifestem a sua intenção de concorrer ao concurso interno para o desempenho da função de Professor Bibliotecário, acompanhada de documentos comprovativos dos elementos referidos no nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- c) Os resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento, até ao dia 18 de julho de 2024 (<http://www.aeva.pt>).
- d) Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho.
- e) A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 e seguintes do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- f) Se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação após a aplicação do critério referido no nº 5 do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, tem preferência o candidato com mais experiência profissional na área das bibliotecas escolares.

Vieira do Minho, 12 de julho de 2024

O Diretor

(Fernando Gomes)

